Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 019/2023-GP - DISPÕE SOBRE: REALIZAÇÃO DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em conformidade as diretrizes regulamentares da Assistência Social:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que noteiam a gestão do Sistema de Assistência Social pelos entes federeados;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização de um amplo debate sobre os problemas sociais e assistencial no âmbito do Município, integrando as entidades representativas, funcionários e sociedade civil organizada como um todo.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA CONVOCADA, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, com o tema Reconstrução do SUAS “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 15 de junho de 2023, no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo, localizado no prédio que fica ao lado da Prefeitura Municipal, centro, Baraúna/PB, com início às 14h00min e termino às 18h00min.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da referida Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUES-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 30 de maio de 2023.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PUBLICADA EM 31/05/22023

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20230601093839 **- Data/Hora Publicação:** 31/05/2023 11:08:17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0006/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R$ 50.141,05; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 14.882,40.

Baraúna - PB, 01 de Junho de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20230601083550 **- Data/Hora Publicação:** 01/06/2023 08:37:04

RESOLUÇÃO

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023 - DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO; FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA; RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS; DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO FORMULADA SR. PREFEITO ATRAVES DO OFICIO Nº 023/2023-GP E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 31 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86

RESOLUÇÃO CMAS N° 004/2023

Dispõe sobre: *Aprovação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e seu do Regimento interno; Formação da Comissão Organizadora da Conferência; Recondução dos Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social; Aprovação da atualização do Regimento Interno do CMAS; deliberação da solicitação formulada Sr. Prefeito através do Ofício nº 023/2023-GP e, dá outras providencias.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 005/1997, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 480/2016;

Considerando a deliberação unânime da Plenária deste Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 29/05/2023, em conformidade aos termos da Ata n° 29;

Considerando o estatuído pelo art. 118 da NOBSuas 2012, quanto a realização das Conferências, estabelecendo que os Órgãos Gestores de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários à sua funcionalidade;

Considerando ainda, o estabelecido pelo art. 18 da LOAS, quanto as competências do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, Órgão Colegiado de Controle Social da Política de Assistência Social em nível federal, dentre as quais, destaca-se, a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando finalmente, os termos da convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a teor da **Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022**, bem como da **Portaria conjunta MDS/CNAS nº 23, de 9 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento interno da 8ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB;

Art. 2º - Fica formada a Comissão Organizadora da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, a qual terá dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Elaborar o orçamento financeiro dos custos;
II. Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
III. Definir o local para a realização da conferência;
IV. definir o número de participantes (delegados/as, observadores/as, convidados/as, palestrantes; colaboradores/as);
V. Preparar a programação;
VI. Definir os(as) palestrantes;
VII. Construir a minuta do regimento interno;
VIII. Programar apresentações culturais (opcional);

Rua José Mendes de Araújo, n° 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86

IX. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (ver Informe nº 1 - Recomendações Aos Conselhos Para Garantir Participação E Acessibilidade Nas Conferências De Assistência Social);

X. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 3º - Aprovar a recondução dos membros que compõem a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, por mais dois anos, conforme votação e apuração pelos membros presentes a esta Plenária, cuja nomeação será mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMAS ano 2023, nos termos apresentados;

Art. 5º - Aprovar e autorizar, a permuta do veículo de **placa SLB1J40**, renavam 01331186312, ano/modelo 2022/2023, marca **Chev/Spin 18L AT PREMIER**, cor branca, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do veículo de **placa CGA-8042/PB**, marca **VW/Novo Gol TL MCV**, chassi 9BWAG45U4JT143350, renavam 0115123272-3, ano/modelo 2018, cor branca, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à atender todos os programas e órgãos a ela vinculados, na conformidade da solicitação formulada através do **OFÍCIO Nº 023/2023-GP**, emanado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Fica aprovada a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Baraúna/PB, com o tema a "Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos!", em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, debatida em 05(cinco) eixos:

I - **EIXO 1 - FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;

II - **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGUIMENTOS**: Como potencializar a participação social do SUAS?;

IV - **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS e;

V - **EIXO 5 - BENFÍCIOS E TRASNPARÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 7º - A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, será realizada no dia **15 de junho de 2023**, no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo, localizado no prédio que fica ao lado da Prefeitura Municipal, centro, Baraúna/PB, com início às **14h00min** e termino às **18h00min**.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a mês de fevereiro do corrente.

Baraúna/PB, em 30 de maio de 2023

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente/CMAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM 31/05/22023

Rua José Mendes de Araújo, n° 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20230601094148 **- Data/Hora Publicação:** 31/05/2023 11:19:48

Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente
Presidente
Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente
Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário
José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário
Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

SEM PUBLICAÇÃO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020